

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.220, DE 2023

Reconhece a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Autora: Deputada DELEGADA KATARINA

Relator: Deputado RAIMUNDO SANTOS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da nobre deputada Delegada Katarina, visa reconhecer a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

A matéria foi distribuída às comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD). A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD). A apreciação é conclusiva pelas comissões. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como destaca a nobre autora, a “Festa do Mastro” da cidade de Capela, que se dá no contexto das festividades juninas, foi-se transformando na principal manifestação cultural desse município ao longo de



mais de 80 anos, respeitando-se devidamente o que preconiza o Estado laico ou secular inserido no sistema democrático no País.

Originalmente, ela nasceu como uma “brincadeira” organizada pelos Irmãos Melo (Nelson, Anderson, Napoleão e Wilson), tornando-se um dos mais relevantes eventos culturais e populares do ciclo junino sergipano.

Segundo as pesquisadoras Denilsa de Oliveira Santos e Jizélia Marques Santos:

A Busca do Mastro continuou sendo um dos momentos de maior emoção da Festa com a tradicional brincadeira da lama. Para muitos capelenses, todos os ritos têm sua importância, mas a Busca do Mastro na mata é um evento onde todos se misturam, não havendo distinção, seja de classe social, sexo, idade ou cor, por onde e quando o cortejo passa.

De fato, a “Festa do Mastro” em Capela é um exemplo de sincretismo religioso em uma celebração única, considerada manifestação cultural rica e complexa, com significativo destaque também histórico, social e antropológico.

Trata-se de uma tradição que se transformou reconhecidamente em uma das mais importantes manifestações culturais do ciclo junino em Sergipe, reunindo milhares de pessoas de diferentes partes do Brasil. Em 86 anos, consolidou-se como uma oportunidade sempre aguardada de celebração nas tradições locais.

A festa gera empregos temporários diretos e indiretos e movimenta milhões de recursos financeiros na região, de acordo com fontes oficiais. Reflete, em síntese, a identidade cultural da comunidade de Capela e do próprio Estado de Sergipe, preservando inclusive costumes ancestrais.

Na legislação municipal de Capela, bem como na estadual, é reconhecido o cultural dessa importante manifestação.

A celebração foi instituída como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso, Artístico e Ambiental do município de Capela pelas Leis Municipais números 510/2018, 539/2019 e 557/2019. Em 2021, por intermédio da Lei nº



8.843, foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 4.220, de 2023**.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
Relator

